# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº. 197/64

DATA: 23 DE JUNHO DE 1964

SÚMULA: "Doa imóveis à Liga de Esportes Amadores de Guaira".

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAIRA, ESTADO DO PARANÁ, Decretou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte L E I:

Artº. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder a doação dos seguintes imóveis à "Liga de Esportes Amadores de Guaíra": Lote com a área de 300m2.(trezentos metros quadrados), situado na Quadra nº. 28 do antigo loteamento da cidade de Guaíra, desmembrado do Lote nº. 6 da referida quadra, com as seguintes dimensões: Frente; 10ml.para a Avenida Presidente Getulio Vargas; Direita, 30ml.para o Lote nº. 6, fazendo confronto com o Prédio da Prefeitura Municipal; Esquerda, 30,ml.para o Lote nº.5 de propriedade do Sr.Waldyr Rodrigues e Fundos, 10,ml.para terras da Prefeitura,confrontando com terreno de propriedade da Sra.Modesta Gimenez; Uma Casa de madeira, com área mais ou menos de 48,00m2.(quarenta e oito metros quadrados), onde funcionava o antigo Açougue da Prefeitura, casa essa, coberta de taboinha digo,- telhas de barro e construida sobre alicerce de alvenaria de pedra;

Artº. 2º - O prédio doado, destinar-se-à à Sede da Liga de Esportes Amadores de Guaira, podendo o Executivo Municipal expedir o Titulo de Propriedade dos imóveis aquí mencionados, assim que a presente Lei entre em vigôr.

Artº. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação,revogam-se as disposições em contrário.

EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA, 23 DE JUNHO DE 1964

VICENTE AUGUSTO BRILHANTE

PREFEITO MUNICIPAL.